

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher



Você não está
Sozinha



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Políticas para as Mulheres



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Políticas para as Mulheres

2020

Por que você precisa ler essa cartilha?

Esta cartilha tem o objetivo de informar e esclarecer dúvidas sobre a *violência doméstica e familiar contra a mulher*.

Você vai encontrar aqui as formas de violência doméstica e familiar; saber sobre os seus direitos; entender por que é tão difícil romper com o ciclo da violência; conhecer as consequências de viver nesta condição; reconhecer a importância de buscar ajuda especializada e saber onde encontrá-la.

A cartilha também traz alguns relatos de mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher e que superaram a violência.

É por isso que escrevemos esta cartilha! Para que você ou qualquer mulher que esteja vivendo uma situação de violência doméstica e familiar possa saber que há apoio, que há um caminho para enfrentar isso, que há uma saída.

Lembre-se:

Você não está sozinha!

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres está à disposição para auxiliá-la a superar a violência doméstica e familiar.



Tenha uma boa leitura!

Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

É um ato de agressão ou omissão que causa sofrimento à mulher. Pode ocorrer dentro de casa ou na rua e é praticado por pessoas que moram juntas, sejam parte da família (mesmo que não tenham parentesco por laços de sangue) ou tenham relação de afetividade com a vítima.

O **agressor** pode ser homem ou mulher.

A **vítima** sempre será uma mulher e terá as proteções e garantias previstas na Lei Maria da Penha para que ela consiga romper o ciclo da violência.

Formas de violência



Violência Física

Causa sofrimento físico, como bater, beliscar, empurrar, puxar o cabelo, morder, sacudir, estrangular, queimar, cortar, torturar, espancar. Pode deixar marcas aparentes ou não.

E se o agressor nunca bateu?

Pode ser que o agressor nunca tenha agredido causando dor física, porém tenha causado outros sofrimentos que não aparecem no corpo da mulher.

Violência Psicológica

Xingar, humilhar, isolar, ameaçar, chantagear, intimidar, desvalorizar, amedrontar, criticar constantemente, constranger, manipular, perseguir, etc.

Violência Sexual

Obrigar a manter relações sexuais contra a vontade; tocar em partes íntimas do corpo sem que a mulher permita; obrigar a prostituir-se, a engravidar, a abortar, a assistir a filmes pornográficos; proibir de usar contraceptivos e preservativos, etc.



Violência Patrimonial

Furtar ou destruir bens pessoais; recusar a pagar pensão alimentícia ou contribuir com o sustento da família; destruir bens que são do casal; impedir que a mulher use seu próprio dinheiro, etc.

Violência Moral

Acusar de um crime que não cometeu; dizer algo contra a mulher na presença de outras pessoas; ofender com palavras e gestos são exemplos de calúnia, difamação e injúria.



Na maioria das vezes, a própria vítima tem dificuldades em reconhecer que está

Sofrendo Violência Doméstica

POR QUE é tão difícil para a mulher romper o ciclo da violência e pedir ajuda?

- Vergonha por aquela situação familiar e se calar.

- Sentimento de culpa pela violência e não conseguir perceber que a culpa é do agressor, pois nada justifica uma agressão.

- Crença de que a violência é algo normal.



- Desconhecimento de onde pedir ajuda.

- Esperança de que o agressor mude.

- Medo de não conseguir se sustentar ou garantir o sustento dos filhos por depender economicamente do agressor.

- Medo de perder os filhos, a casa, os bens.

Por que é importante buscar ajuda?

A mulher em situação de violência doméstica e familiar vivencia um sofrimento intenso, que aumenta conforme o tempo e causa consequências sérias à sua saúde física e mental.

Com o tempo, a mulher pode desenvolver e sofrer:

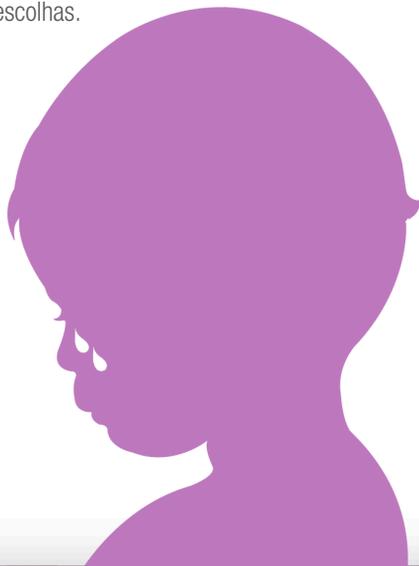
- Sentimentos de culpa.
- Insônia
- Pesadelos constantes.
- Ansiedade, Síndrome do pânico.
- Falta ou excesso de apetite.
- Falta de concentração.
- Medo constante.
- Irritabilidade.
- Dores pelo corpo.
- Doenças diversas.
- Baixa autoestima.
- Depressão.
- Sentimento de impotência e incapacidade.
- Fraturas, hematomas, traumatismos.

E começar a:

- Se isolar de familiares e amigos.
- Fazer uso elevado de medicamentos e outras drogas.
- Deixar de se reconhecer como pessoa de direitos e escolhas.
- Deixar de fazer escolhas e tomar decisões.

Atenção!

Além da mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus filhos e dependentes também sofrem diretamente com a agressão, mesmo que não seja direcionada a eles, podendo ter sérios problemas de desenvolvimento.



Para a proteção da mulher, a *Lei Maria da Penha* prevê alguns direitos, tais como:

- Registrar boletim de ocorrência.
- Solicitar medidas protetivas de urgência.
- Atendimento especializado e gratuito com psicóloga e assistente social.
- Orientação jurídica e assistência judiciária gratuita.
- Escolta policial para retirar seus pertences da residência.



Saiba que:

Medidas protetivas de urgência são decisões do juiz para garantir a proteção da mulher em situação de violência doméstica, por meio de determinações ao agressor, como por exemplo:

- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- Proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, fixando limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
- Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.

Poderá ainda, o juiz, como forma de garantir a proteção da vítima, entre outras medidas:

- Encaminhá-la a programa de proteção ou atendimento;
- Determinar a recondução ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- Determinar a separação de corpos.

Importante:

A mulher pode denunciar a violência sofrida na Delegacia da Mulher ou Delegacia de Plantão. Se a mulher precisar sair de casa, não perderá seus bens e direitos adquiridos durante o casamento ou união estável. Para isso, é importante ajuizar ação de separação de corpos, partilha de bens ou divórcio, no prazo máximo da legislação vigente.

O agressor poderá ser preso em flagrante se a polícia chegar no momento em que estiver ocorrendo a agressão ou tiver acabado de ocorrer.

O agressor poderá ser preso preventivamente nos casos de descumprimento de medidas protetivas.



Fique Sabendo:

Boletim de ocorrência (BO) é um documento que registra a comunicação de um crime à Polícia.

Inquérito Policial é um procedimento da Polícia para analisar se ocorreu um crime e quem o praticou.

Representação é a autorização da vítima para que a polícia judiciária investigue, o Ministério Público processe criminalmente e a Vara Maria da Penha responsabilize o agressor pela violência praticada.

Contatos importantes:



Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM)

Telefone: 3378-0132

Delegacia da Mulher (DEAM)

Rua: Alm. Barroso, nº 107, 1º andar, Jardim Nova Londrina Tel.: 3322-1633

Patrulha Maria da Penha

Disque 153 - Dia/Horário de Atendimento: Todos os dias da semana, 24h.

Programa Rosa Viva - Maternidade Municipal Lucilla Ballalai

Rua: Jacobe Bartolomeu Minatti, 350 - Vila Casoni, Londrina - Telefone: (43) 3339-8090

Vara Maria da Penha

Avenida: Duque de Caxias, 689 - Fórum - Jd. Mazzei II - Telefone: (43) 3572-3506

29º e 30º Promotoria de Justiça

Avenida: Duque de Caxias, 689 - Fórum - Jd. Mazzei II - Telefone: (43) 3342-5335

Polícia Militar – 190



Você está em situação de violência doméstica e familiar?

Faça o teste!

Responda o questionário* abaixo, com alguns “sinais de alerta”:

(Marque com um X quando a resposta for SIM)

-) Ele demonstra ciúmes excessivo, tenta te controlar o tempo todo?
-) Ele tenta lhe afastar de amigos(as), parentes e vizinhos(as)?
-) Ele não deixa ou diz que você não precisa trabalhar e(ou) estudar?
-) Ele a proíbe de sair de casa ou permite que saia só se ele estiver junto?
-) As brigas estão ficando mais frequentes e mais graves?
-) Durante as brigas ele parece ficar sem controle?
-) Ele destrói seus objetos, roupas, fotos, documentos, móveis ou seus instrumentos de trabalho?
-) Ele maltrata ou já matou algum de seus animais de estimação?
-) Ele faz questão de lhe contar que tem uma arma ou a exhibe para você?
-) Ele já ameaçou ou feriu seus parentes e amigos(as)?
-) Ele já lhe ameaçou de morte, a feriu com uma arma ou algum outro objeto?
-) Ele tem envolvimento com criminosos e lhe ameaça dizendo que alguém fará o “serviço sujo” por ele?
-) Quando você tenta se separar ele não aceita e fica lhe telefonando, fazendo “escândalo na porta” da sua casa ou trabalho?
-) Nas tentativas de término do relacionamento ele te persegue, insiste em ter mais uma chance ou diz que vai se matar se você não ficar com ele?
-) Ele diz que se você não for dele não será de mais ninguém?

Resultado: se você respondeu SIM a pelo menos uma destas questões, procure o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – CAM.**

*Questionário adaptado de Ministério Público de São Paulo e Procuradoria da Mulher da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná)



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Políticas para as Mulheres